

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO DO
PPGpsi/UFSCar EM 2026 (RETIFICADO EM 02/06/2025)

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSCar (PPGpsi) torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso de alunos no curso de Mestrado obedecendo as disposições deste Edital, com o objetivo de estimular o acesso daqueles que estejam interessados e aptos para elaborar e defender projetos de pesquisa, cursar disciplinas de pós-graduação, realizar pesquisas, divulgar os resultados de sua pesquisa e produzir teses com alto padrão de qualidade científica. Este Edital foi aprovado na reunião de CPG–Psi/UFSCar do dia 21/05/2025.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital ou suas eventuais alterações, bem como fazer pedidos de esclarecimento, exclusivamente por intermédio de correio eletrônico ppgpsi@ufscar.br, junto ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, no prazo de 26/05/2025 e 27/05/2025.

1.1.1. Os pedidos de impugnação e/ou de esclarecimento inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e, da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de 28/05/2025 a 27/06/2025, exclusivamente via Internet.

1.3. Para inscrever-se, o candidato deverá efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

1.3.1. Para emitir a guia, o candidato deverá acessar o seguinte endereço:
<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=014952&numeroReferencia=202514&valorPrincipal=85>

1.3.2. Acessada a página, deverá digitar as seguintes informações:

Órgão Arrecadador: 26280 – FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS
Unidade Gestora Arrecadadora: 154049 – FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS
Serviço: 014952 – PROCESSO SELETIVO EM PROGRAMAS DE POS-GRADUAÇÃO
Número de Referência: 202514
Vencimento: 27/06/2025
Valor: R\$ 85,00

1.3.3. A guia poderá ser paga por boleto bancário, cartão de crédito ou PIX.

1.3.4. O comprovante de pagamento emitido pelo *site* do Tesouro Nacional deverá ser guardado pelo candidato para posterior apresentação, sobretudo quando do ato de inscrição ou quando solicitado pela Secretaria do PPGpsi.

1.3.5. Uma vez paga, a taxa de inscrição não será restituída.

1.4. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição.

1.4.1. O candidato que opte por solicitar isenção da taxa de inscrição deverá atender às seguintes condições:

1.4.1.1. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

1.4.1.2. Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto acima citado.

1.4.2. A solicitação de isenção deverá ser efetuada mediante requerimento do candidato à secretaria do PPGPsi através do correio eletrônico ppgpsi@ufscar.br, acompanhado de:

I - indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração assinada de que atende à condição estabelecida no sub-item 1.4.1 deste Edital, conforme modelo disponível no **Anexo A**.

1.4.3. O prazo para solicitação de isenção de inscrição será do dia 28/05/2025 a 06/06/2025.

1.4.4. A decisão sobre o pedido de isenção será publicada no site www.ppgpsi.ufscar.br no dia 10/06/2025.

1.5. A inscrição consistirá no preenchimento de ficha de inscrição e no envio dos documentos listados no **Anexo B**.

1.5.1. O *link* de acesso para a ficha de inscrição será disponibilizado no sítio do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (www.ppgpsi.ufscar.br).

1.5.2. O candidato deverá indicar, quando do preenchimento da ficha de inscrição, a linha de pesquisa e três orientadores pretendidos, bem como eventual opção pela reserva de vagas conforme disciplinada no capítulo 4 deste Edital, quando cabível.

1.5.3. Os documentos originais deverão ser escaneados e enviados exclusivamente em formato PDF.

1.5.4. O candidato deverá declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, que está enviando cópia dos documentos originais e prestando informações verdadeiras, sob pena de não realização da matrícula e de responsabilização nas esferas civil e criminal cabíveis.

1.5.5. A omissão de quaisquer documentos implicará no indeferimento da inscrição.

1.6. Após o envio da ficha de inscrição e dos documentos, ao solicitante será atribuído um código alfanumérico, o qual será recebido por e-mail e doravante o identificará ao longo de todo o processo seletivo.

1.6.1. O candidato que não receber o código alfanumérico até o dia 28/06/2025 deverá solicitá-lo imediatamente à secretaria do PPGPsi.

1.7. O PPGPsi não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem a transferência de dados.

1.8. Ao formalizar sua inscrição, o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.9. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

1.10. É expressamente proibida a complementação da documentação exigida no Edital, fora dos prazos fixados.

1.11. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no sítio eletrônico do PPGPsi (www.ppgpsi.ufscar.br), na data estabelecida no **Anexo C** deste Edital.

1.11.1. O deferimento da inscrição não exige o candidato que venha a ser aprovado da obrigação de apresentar, no momento da matrícula, os comprovantes definitivos da documentação exigida.

1.13. Será admitida a interposição de recurso contra a decisão de indeferimento da inscrição.

1.13.1. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria do PPGPsi através do correio eletrônico ppgpsi@ufscar.br.

1.13.2. O resultado da análise dos recursos será divulgado no sítio do PPGPsi na data especificada no **Anexo C** deste Edital.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída preliminarmente e de forma ampla por docentes do PPGPsi (permanentes e colaboradores) que não estejam afastados ou com outros impedimentos temporários.

2.2. Compõem a Comissão de Seleção os seguintes docentes: Alex Sandro Gomes Pessoa, Amanda Ribeiro de Oliveira, Antonio Celso de Noronha Goyos, Azair Liane Matos do Canto de Souza, Camila Domeniconi, Débora de Hollanda Souza, Deisy das Graças de Souza, Eduardo Name Risk, Elizabeth Joan Barham, Fabiano Koich Miguel, João dos Santos Carmo, Júlio César Coelho de Rose, Leonardo Cardoso Portela Câmara, Lidia Maria Marson Postalli, Maria de Jesus Dutra dos Reis, Maria Stella Coutinho Alcântara Gil, Mariéle Diniz Cortez, Mário Henrique da Mata Martins, Monalisa Muniz Nascimento, Nassim Chamel Elias, Patrícia Waltz Schelini e Sabrina Mazo D’Affonseca.

2.3. O candidato deverá declarar, na ficha de inscrição, eventuais vínculos com membros que fazem parte da Comissão de Seleção, desde que o docente:

I – seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

II – seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – seja sócio de mesma sociedade empresarial;

V – faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato inscrito também seja diretor;

VI – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

VII – tenha outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

2.3.1. A Coordenação de Pós-Graduação (CPG) deliberará sobre a substituição ou manutenção do membro da Comissão de Seleção no processo de avaliação do candidato que declarou o vínculo.

2.3.2. Não tendo sido declarado vínculo nas hipóteses acima na ficha de inscrição, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas pelos docentes que compõem o quadro de professores permanentes e colaboradores do PPGPsi, distribuídas em suas quatro linhas de pesquisa:

3.1.1. Linha 1 – Análise comportamental da cognição: 16 (dezesesseis) vagas;

3.1.2. Linha 2 – Comportamento social e processos cognitivos: 9 (nove) vagas;

3.1.3. Linha 3 – Neurociência comportamental e cognitiva: 3 (três) vagas;

3.1.4. Linha 4 – Dimensões subjetivas do comportamento e da cognição: 8 (oito) vagas.

3.2. A relação dos docentes que estão oferecendo vagas neste processo seletivo encontra-se no **Anexo D**.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. Em consonância à política de ações afirmativas regulamentada pela Resolução COPG/UFSCar nº 13, de 25 de abril de 2022 e implementada no âmbito do PPGPsi, será garantida reserva de vagas para candidatos com deficiência, indígenas, negros e trans.

4.2. Para fins deste Edital, são consideradas:

4.2.1. Pessoas com deficiência, os candidatos que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, seguindo os parâmetros da legislação em vigor (Lei Federal nº 13.146 de 6 julho de 2015, Art. 2º e Resolução COPG nº 13, de 25 de abril de 2022, Art. 5º), com apresentação e certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

4.2.2. Pessoas indígenas, os candidatos que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o (a) candidato (a) reside em comunidade indígena.

4.2.3. Pessoas negras (incluindo pretas e pardas), os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição do processo seletivo, conforme quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.4. Pessoas trans, os candidatos cuja identidade de gênero não corresponda ao gênero atribuído no nascimento (travestis, transexuais, transgêneros) e que se autodeclarem como tal.

4.3. Serão reservadas as seguintes quantidades de vagas:

4.3.1. Pessoas com deficiência: 5% do total de vagas.

4.3.2. Pessoas indígenas: 01 (uma) vaga.

4.3.3. Pessoas negras (pretas e pardas): 20% do total de vagas.

4.3.4. Pessoas trans: 01 (uma) vaga.

4.4. Aos candidatos que cumprirem as condições previstas na política de ações afirmativas do PPGPsi, conforme estabelecido neste Edital, é facultada a opção pela reserva de vagas.

4.4.1. Candidatos que podem pertencer a dois ou mais dos grupos deverão indicar apenas um deles no formulário de inscrição para concorrer à reserva de vagas.

4.5. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas deverão, durante sua inscrição:

4.5.1. Indicar o pertencimento a um dos quatro grupos sociais na ficha de inscrição;

4.5.2. Apresentar documento assinado, com local e data, no qual declaram sua opção em participar da reserva de vagas e autodeclaram seu pertencimento a um dos quatro grupos sociais contemplados pela reserva de vagas, conforme modelo disponível no **Anexo E**;

4.5.3. No caso de candidato com deficiência, além do documento especificado no item 4.5.2, apresentar certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

4.5.4. No caso de candidatos indígenas, além do documento especificado no item 4.5.2, apresentar declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas da comunidade onde reside, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que reside em comunidade indígena.

4.6. Os candidatos que não optarem pela reserva de vagas ou não entregar os documentos requeridos no ato da inscrição, concorrerão exclusivamente segundo as regras da ampla concorrência.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo consistirá em 02 (duas) etapas:

5.1.1. Avaliação dos projetos de pesquisa (Etapa 1), de caráter eliminatório e classificatório;

5.1.2. Defesa oral do projeto de pesquisa (Etapa 2), de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Candidatos estrangeiros poderão solicitar dispensa deste processo seletivo, caso atendam às normas estabelecidas no Art. 9º, §1º, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSCar.

6. DA ETAPA 1 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

6.1. O candidato que tenha tido sua inscrição deferida deverá enviar, através de um formulário do Google disponibilizado no sítio do PPGPsi, o projeto de pesquisa e o certificado de proficiência em língua inglesa até o dia 18/08/2025.

6.1.1. O candidato que não enviar o projeto de pesquisa e o certificado de proficiência até a data estipulada no item 6.1 será eliminado do processo seletivo.

6.2. Para fins de comprovação de proficiência em língua inglesa, serão aceitos somente os certificados relacionados no **Anexo F**, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Candidatos que realizaram atividades acadêmicas em países cuja língua nativa é inglesa por seis meses ou mais, poderão apresentar, em substituição ao certificado de proficiência em língua inglesa, carta assinada do supervisor e/ou orientador e/ou da instituição de origem declarando o trabalho ou estágio realizado, bem como o período de realização.

b) Dos candidatos indígenas e surdos não será exigida proficiência em língua inglesa.

6.2.1. Dos candidatos estrangeiros em que a língua nativa de origem não é o Português e nem o Inglês, serão exigidos certificados que comprovem proficiência em língua portuguesa e inglesa, sendo a exigência de proficiência em língua inglesa dispensada quando atenderem aos subitens "a" ou "b" do item 6.2.

6.2.2. Dos candidatos estrangeiros em que a língua nativa de origem é o Inglês, mas não o Português, será exigido certificado que comprove proficiência em língua portuguesa.

6.3. O projeto de pesquisa deverá estar escrito em língua portuguesa; ter entre 05 (cinco) e 20 (vinte) páginas, contando a capa; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento duplo; papel A4 e margens 2,5 cm; estar de acordo com as normas da APA ou da ABNT; conter capa, resumo, introdução (problemática do estudo, revisão da literatura, hipótese e objetivos), método, cronograma e referências.

6.4. O candidato deverá enviar duas versões do projeto, ambas em formato PDF, respectivamente com as seguintes especificações:

6.4.1. Projeto de pesquisa com capa com identificação, contendo título do projeto, nome completo do candidato, código alfanumérico do candidato, informação de que se trata de um projeto de mestrado, e nome do orientador pretendido;

6.4.2. Projeto de pesquisa com capa sem identificação, contendo somente título do projeto, informação de que se trata de um projeto de mestrado, código alfanumérico do candidato, e nome do orientador pretendido.

6.5. Os arquivos do projeto de pesquisa deverão ser submetidos através do formulário mencionado no item 6.1, cujo *link* de acesso será disponibilizado juntamente com o resultado definitivo das inscrições deferidas.

6.7. Para fins de avaliação, a cada projeto será designado 01 (um) membro da Comissão de Seleção, que se pautará nos critérios e valores descritos no **Anexo G**.

6.8. Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na avaliação do projeto estarão aptos a participar da segunda etapa do processo seletivo.

6.9. O resultado preliminar da Etapa 1 será divulgado no sítio do PPGPsi, em listas separadas por linha de pesquisa, conforme cronograma disponível no **Anexo C**.

6.10. O candidato terá 10 (dez) dias para interpor recurso contra o resultado preliminar da Etapa 1.

6.10.1. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de não ser apreciado pela Comissão de Seleção.

6.10.2. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no sítio do PPGPsi, e a motivação do julgamento de cada recurso será enviado, por e-mail, ao candidato.

6.11. O resultado final da Etapa 1 e as informações sobre as bancas da Etapa 2, incluindo as datas e horários de sua realização, serão divulgados no sítio do PPGPsi, conforme cronograma disponível no **Anexo C**.

7. DA ETAPA 2 – DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. A Etapa 2 do processo seletivo consistirá na apresentação e defesa oral, pelo candidato, do projeto de pesquisa previamente submetido, a uma banca composta por 03 (três) membros da Comissão de Seleção.

7.2. A apresentação e defesa oral ocorrerá de modo presencial no *campus* de São Carlos da Universidade Federal de São Carlos.

7.3. Será divulgado, no sítio do Programa de Pós-graduação em Psicologia no prazo fixado no Anexo C deste Edital, o local, a data e o horário da banca de defesa de cada candidato.

7.4. A apresentação e defesa oral será filmada para fins de consulta da Comissão de Seleção.

7.5. O PPGPsi não fornecerá aos candidatos quaisquer tipos de equipamento para sua apresentação, como computadores e acessórios, com exceção de projetor multimídia com conexão HDMI ou aparelho televisor com conexão HDMI.

7.6. O PPGPsi não se responsabilizará pela ausência ou atraso do candidato e nem por eventuais que possam ocorrer nos equipamentos e/ou arquivos trazidos pelo mesmo.

7.7. Cada arguição poderá ter, no máximo, 30 (trinta) minutos de duração, dos quais:

7.7.1. Até 10 minutos serão reservados à apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato;

7.7.2. Até 10 minutos serão utilizados pela banca, a qual procederá a questionamentos e colocações;

7.7.3. Até 10 minutos serão concedidos ao candidato, a fim de responder às intervenções da banca.

7.8. A pontuação da Etapa 2 seguirá os critérios estabelecidos no **Anexo H**.

7.9. A nota da Etapa 2 será calculada a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos três membros da Comissão de Seleção que compuseram a banca de avaliação da apresentação oral do projeto de pesquisa.

7.10. Candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos serão considerados classificados.

7.11. O resultado preliminar da Etapa 2 será divulgado no sítio do PPGPsi, em listas separadas por linha de pesquisa, conforme cronograma disponível no **Anexo C**.

7.12. O candidato terá 10 (dez) dias para interpor recurso contra o resultado preliminar da Etapa 2.

7.12.1. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de não ser apreciado pela Comissão de Seleção.

7.12.2. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no sítio do PPGPsi, e a motivação do julgamento de cada recurso será enviado, por e-mail, ao candidato.

7.13. O resultado final da Etapa 2 será divulgado no sítio do PPGPsi, conforme cronograma disponível no **Anexo C**.

8. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem decrescente das médias finais dos candidatos classificados nas Etapas 1 e 2, até o preenchimento do total de vagas oferecidas por linha.

8.1.1. A nota final do candidato será calculada a partir da média aritmética das notas obtidas nas Etapas 1 e 2.

8.1.2. No caso de empate, a nota do projeto será utilizada como critério de desempate; persistindo o empate, o critério será o de maior idade.

8.2. Os candidatos com deficiência, indígenas, negros e trans concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

8.2.1. Os candidatos com deficiência, indígenas, negros e trans classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.2.2. Se o número de candidatos que se inscreveram para a reserva de vagas das ações afirmativas e que alcançaram a nota final de corte for superior ao número de vagas reservadas para seus respectivos grupos, será verificada a disponibilidade de vagas remanescentes do processo de seleção por ampla concorrência.

8.2.3. Não havendo vagas remanescentes pela ampla concorrência, a aprovação dependerá da classificação de acordo com a pontuação obtida.

8.2.4. No caso de empate, a nota do projeto será utilizada como critério de desempate; persistindo o empate, o critério será o de maior idade.

8.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado, em listas separadas por linha de pesquisa, no sítio do PPGPsi na data estipulada no **Anexo C** deste Edital.

8.4. Em caso de desistência de candidato com deficiência, indígena, negro e trans, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência, indígena, negro e trans posteriormente classificado para as vagas reservadas.

8.5. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência, indígenas, negros e trans em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.6. Na hipótese de não haver candidatos aprovados ou classificados para preencher todas as vagas ofertadas para cada linha, as vagas remanescentes serão suspensas.

8.7. Os demais candidatos classificados poderão ser convocados em casos de desistência de candidatos aprovados, no período da matrícula, ou por decisão do Conselho de Pós-Graduação do PPGPsi da UFSCar, sempre de acordo com a ordem de classificação em cada linha.

8.8. Estarão qualificados para ingressar no curso de Mestrado no PPGPsi os portadores de diplomas ou certificados de conclusão de curso de graduação reconhecidos pelo órgão federal competente.

8.8.1. Os diplomas reconhecidos de bacharelado ou licenciado deverão ser entregues à secretaria do PPGPsi quando o aluno realizar o ato de matrícula, ou no prazo máximo de 01 (um) ano após a data de sua matrícula, sob pena de ocorrer o desligamento do aluno do programa de Mestrado do PPGPsi.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço www.ppgpsi.ufscar.br, não podendo ser alegado desconhecimento quanto a eles.

9.2. Não será fornecida declaração de participação no processo seletivo.

9.3. Os casos omissos, não previstos no presente Edital, serão analisados pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSCar.

São Carlos, 21 de maio de 2.025.

Prof. Dr. Alex Sandro Gomes Pessoa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Anexo A: Modelo de requerimento de isenção de taxa de inscrição

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSCar,

Eu, _____, sexo _____,
nascido no dia _____, filho(a) de _____
(nome da mãe e/ou do pai), portador do RG Nº _____, Órgão
expedidor: _____, Data de emissão: _____ inscrito no CPF/MF sob o nº
_____, e com inscrição NIS nº
_____, candidato ao curso de

Mestrado, venho por meio deste

REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e para tanto declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008 (família de baixa renda).

Declaro também estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

Declaro ainda, concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição.

Atenciosamente,

(Data e Assinatura do Candidato)

Anexo B: Relação de documentos exigidos para inscrição no processo seletivo de Mestrado

Candidatos brasileiros

1. Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)*.

*Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição tenha sido deferido, não é necessário anexar este documento.

2. Cédula de identidade.
3. Documento com CPF.
4. Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
5. Foto 3x4 atual.
6. Caso o candidato opte por concorrer à reserva de vagas:

6.1. **Candidatos com deficiência, indígenas, negros e trans:** Apresentar declaração de opção por concorrência na reserva de vagas e de autodeclaração de pertencimento a grupo social contemplado pela política de ações afirmativas (conforme modelo disponível no **Anexo E**).

6.2. **Somente candidato com deficiência:** Apresentar laudo médico atestando a sua condição.

6.3. **Somente candidato indígena:** Apresentar declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas da comunidade onde reside, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que reside em comunidade indígena.

7. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC.*

*O candidato que tiver a expectativa para se formar até a data da matrícula poderá apresentar documento que ateste a data prevista para conclusão do curso, emitido pela coordenação de curso ou órgão assemelhado.

8. Histórico escolar do curso de graduação.

~~9. Comprovante de conclusão de curso de mestrado (diploma, certificado ou ata de defesa, ou declaração com data de previsão de defesa).~~

~~10. Histórico escolar do curso de mestrado.~~

~~11.~~ 9. Quando do ato de inscrição, o candidato deverá selecionar três orientadores pretendidos diferentes em ordem de preferência.

Candidatos estrangeiros

1. Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)*.

*Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição tenha sido deferido, não é necessário anexar este documento.

2. Comprovante de nacionalidade.

3. Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

4. Foto 3x4 atual.

5. Caso o candidato opte por concorrer à reserva de vagas:

5.1. **Candidatos com deficiência, negro e trans:** Declaração de opção por concorrência na reserva de vagas e de autodeclaração de pertencimento a grupo social contemplado pela política de ações afirmativas (conforme modelo disponível no **Anexo E**).

5.2. **Somente candidato com deficiência:** Apresentar laudo médico atestando a sua condição.

6. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo órgão federal competente.

7. Histórico escolar do curso de graduação.

~~8. Comprovante de conclusão de curso de mestrado (diploma, certificado ou ata de defesa, ou declaração com data de previsão de defesa).~~

~~9. Histórico escolar do curso de mestrado.~~

~~10- 8.~~ Quando do ato de inscrição, o candidato deverá selecionar três orientadores pretendidos diferentes em ordem de preferência.

Anexo C: Cronograma

Procedimento	Data
Publicação do Edital.	26/05/2025
Período para pedido fundamentado de impugnação e/ou de esclarecimento do Edital.	26/05/2025 a 27/05/2025
Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação e/ou de esclarecimento do Edital.	28/05/2025
Período de inscrição.	28/05/2025 a 27/06/2025
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição.	28/05/2025 a 06/06/2025
Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição.	10/06/2025
Divulgação da lista preliminar de deferimento e indeferimento das inscrições.	01/07/2025
Período para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição.	01/07/2025 a 10/07/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de inscrição.	11/07/2025
Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas.	18/08/2025
Prazo final para submissão dos arquivos do projeto de pesquisa.	
Prazo final para submissão do certificado de proficiência em língua inglesa (ou portuguesa, no caso de candidatos estrangeiros).	18/08/2025
Resultado preliminar da Etapa 1 – Avaliação dos projetos de pesquisa.	12/09/2025
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa 1.	12/09/2025 a 21/09/2025
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Etapa 1.	24/09/2025
Divulgação do resultado definitivo da Etapa 1.	
Divulgação das datas e horários das bancas da Etapa 2.	
Período de realização da Etapa 2 – defesas orais dos projetos de pesquisa.	05/11/2025 a 19/11/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2.	01/12/2025
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa 2.	01/12/2025 a 10/12/2025
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Etapa 2.	19/12/2025
Divulgação da lista definitiva, por linha, dos candidatos classificados.	
Previsão do período de matrícula para o primeiro semestre letivo de 2026.	Fevereiro a março de 2026
Previsão de início do primeiro semestre letivo de 2026.	Março de 2026

Observação: Este cronograma está sujeito a alterações de datas e/ou horários, em virtude do número de inscritos.

Anexo D: Relação dos docentes que estão oferecendo vagas de orientação de Mestrado

Linha	Docente
<i>1: Análise comportamental da cognição</i>	Prof. Dr. Antonio Celso de Noronha Goyos Profa. Dra. Camila Domeniconi Profa. Dra. Débora de Hollanda Souza Profa. Dra. Deisy das Graças de Souza Prof. Dr. João dos Santos Carmo Prof. Dr. Júlio Cesar Coelho de Rose Profa. Dra. Lídia Maria Marson Postalli Profa. Dra. Maria Stella Coutinho de Alcântara Gil Profa. Dra. Mariéle Diniz Cortez Prof. Dr. Nassim Chamel Elias
<i>2: Comportamento social e processos cognitivos</i>	Prof. Dr. Alex Sandro Gomes Pessoa Profa. Dra. Elizabeth Joan Barham Prof. Dr. Fabiano Koich Miguel Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis Profa. Dra. Monalisa Muniz Nascimento Profa. Dra. Sabrina Mazo D’Affonseca
<i>3: Neurociência comportamental e cognitiva</i>	Profa. Dra. Amanda Ribeiro de Oliveira Profa. Dra. Azair Liane Matos do Canto de Souza
4. Dimensões subjetivas do comportamento e cognição	Prof. Dr. Eduardo Name Risk Prof. Dr. Leonardo Cardoso Portela Câmara Prof. Dr. Mário Henrique da Mata Martins

Anexo E: Modelo de declaração de opção por concorrência na reserva de vagas e de autodeclaração de pertencimento a grupo social contemplado pela política de ações afirmativas

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSCar,

Eu, _____ (*nome completo, podendo ser o nome social*), nascido no dia _____, portador do RG Nº _____, Órgão expedidor: _____, Data de emissão: _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, candidato ao curso de **Mestrado**, venho por meio deste DECLARAR:

Que opto por concorrer ao processo seletivo para a turma de 2026 do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSCar dentro da reserva de vagas do grupo social de pessoas _____ (*com deficiência, indígenas, negras, trans*), conforme previsto no Edital e na Resolução COPG/UFSCar nº 13, de 25 de abril de 2022;

Que, portanto, me autorreconheço e costumeiramente me autoidentifico como uma pessoa _____ (*com deficiência, indígena, negra, trans*), de acordo com os quesitos adotados no Edital;

Que, no ato de inscrição, comprometo-me a anexar cópia de todos os documentos comprobatórios requeridos no Edital;

Que as informações que estou prestando e documentos que estou anexando são de minha inteira responsabilidade e que estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

(Data e assinatura do candidato)

Anexo F: Relação dos certificados de proficiência em língua inglesa (ou portuguesa, no caso de candidatos estrangeiros) aceitos no processo seletivo

Candidatos brasileiros

1. Candidatos brasileiros deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa, exceto no caso de candidatos indígenas e surdos, até o dia 18 de agosto de 2025.
2. O certificado deverá ter sido emitido, no máximo, há três anos a contar retroativamente da data de encerramento do prazo de inscrição (agosto de 2022).

2.1. Certificados de proficiência com validade vitalícia deverão obedecer ao período de emissão de até três anos, conforme disciplinado no item anterior.

3. Serão aceitos somente os certificados discriminados na tabela abaixo:

Certificado	Pontuação mínima
Cambridge English: Advanced (CAE)	C
Cambridge English: First (FCE)	C
Cambridge English: Proficiency (CPE)	C
DET (Duolingo English Test)	105
IELTS – International English Language Testing System	4,0
Instituto de Línguas – UFSCar: Prova de Proficiência em Inglês para ingresso em programas de pós-graduação da UFSCar	7,0
TEAP (Test of English for Academic Purposes)	50
TOEFL – IBT (Internet Based Test)	60
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test)	400

Candidatos estrangeiros

1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa até o dia 8 de agosto de 2025.
2. O certificado deverá ter sido emitido há, no máximo, três anos a contar retroativamente da data de encerramento do prazo de inscrição (agosto de 2022).
3. Será aceito somente o certificado de proficiência na língua portuguesa CELPE-Bras.

**Anexo G: Tabela de pontuação para avaliação do projeto de pesquisa
(Etapa 1)**

Itens a serem avaliados	Pontos
1. Fundamentação científica e adequação da revisão bibliográfica	Até 1,5
2. Originalidade e clareza dos objetivos	Até 1,5
3. Coerência entre objetivos e método e qualidade da descrição do método	Até 2,0
4. Relevância científica e social para a área na qual o projeto está inserido	Até 1,0
5. Adequação do projeto para uma pesquisa de nível de mestrado e viabilidade de execução no prazo previsto	Até 1,0
6. Aderência do projeto de pesquisa aos tópicos de investigação dos orientadores pretendidos	Até 3,0

**Anexo H: Tabela de pontuação para avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa
(Etapa 2)**

Itens a serem avaliados	Pontos
1. Capacidade de apresentar oralmente o problema, a justificativa e o(s) objetivo(s) do projeto de pesquisa	Até 3,0
2. Capacidade de descrever e justificar oralmente o método a ser utilizado na pesquisa	Até 3,0
3. Habilidade para responder a questões orais e defender seus pontos de vista	Até 3,0
4. Qualidade da apresentação oral	Até 1,0